

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 408/2023

PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2023

OBJETO: SELEÇÃO DE EMPRESA, ATRAVÉS DA MAIOR OFERTA, VISANDO A PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO, POR PRAZO DETERMINADO, COM DIREITO DE EXPLORAÇÃO COMERCIAL POR CONTA E RISCO, INCLUSIVE COM ENCARGOS FINANCEIROS E OPERACIONAIS DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICAS NECESSÁRIAS, PARA O EVENTO DENOMINADO “RODEIO DE CAMBUÍ”.

Em atendimento aos apontamentos do departamento jurídico e, conforme solicitação do ordenado de despesas, altera-se o edital em epígrafe, nos seguintes termos:

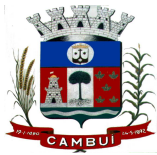
No edital e em todos os seus anexos **onde se lê** alterando a expressão AUTORIZAÇÃO, **leia-se** Permissão de Uso.

Retira-se do preâmbulo do edital a indicação do Decreto N.º. 5450/2005.

Inclui-se no edital o Anexo IX - Minuta do Termo de Outorga de Permissão de Uso, nos seguintes termos:

TERMO DE OUTORGA DE PERMISSÃO DE USO N.º XXX/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ, ESTADO DE MINAS GERAIS, sediada na Praça Coronel Justiniano, nº 164 – Centro, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 18.675.975/0001-85, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Sr. **Tales Tadeu Tavares**, através deste instrumento, Outorga Permissão de Uso a título precário terreno público localizado no Bairro de São Miguel, denominado “Parque de Eventos”, matriculado sob o nº. 30.111 no Cartório de Registro de Imóveis do município de Cambuí - MG, à empresa **XXXXXX XXXXXX XXXXXX**, inscrita no CNPJ sob n.º XXXXXXXXXXXXX,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

com sede na XXXXXXXXXXXXXXXX, Bairro XXXXXXX, na cidade de XXXXXXXXXXXXXXXX, Estado de XXXXXX, ficando condicionada ao cumprimento das Cláusulas a seguir especificadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O imóvel acima descrito será destinado exclusivamente à realização do “Rodeio de Cambuí”, não sendo admitido, em qualquer tempo, o uso diverso da destinação aqui prevista, devendo ainda sua utilização obedecer às condições gerais da outorga, bem como às especificações constantes no edital do Pregão 053/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA:

No caso de haver qualquer alteração ou modificação nas condições estabelecidas no Termo de Outorga, não caracterizadoras de transferência, além de ser exigível a aprovação prévia e escrita da permitente para tanto, o Permissionário se obriga a recolher junto à Tesouraria da Permitente a importância equivalente a 20% (vinte) do valor da Permissão de Uso, atualizada para a data em que ocorrer a aprovação.

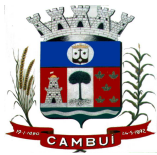
CLÁUSULA TERCEIRA:

Ocorrendo as hipóteses previstas nas Cláusulas Primeira e/ou Segunda, deverá ser formalizado novo Termo de Outorga e Compromisso, em substituição ao anterior.

CLÁUSULA QUARTA:

Os valores pela presente Outorga de Permissão de Uso será de R\$ XXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX).

CLÁUSULA QUINTA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

A presente Permissão de Uso vigorará até XX de XXXXXXXXXX de 2023.

CLÁUSULA SEXTA:

Tem a permitente o poder discricionário de, a qualquer tempo, alterar, modificar ou revogar a presente permissão de uso, unilateralmente, mediante notificação extrajudicial.

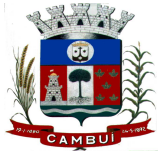
Parágrafo Único: Ficará a Permissão de Uso rescindida de pleno direito e independente de notificação ou interpelação de qualquer natureza, nas hipóteses seguintes:

- a) Alteração, pelo Permissionário, da destinação prevista ou qualquer outra julgada inconveniente pela Permitente;
- b) Dissolução, falência, concordata ou mudança na representação legal do Permissionário;
- c) Inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas em decorrência do presente e/ou Termo de Compromisso, firmado pelo Permissionário;
- d) Transferência da permissão de uso a terceiros;
- e) For classificada por mais de uma vez como “PÉSSIMO” OU “REGULAR” pelo serviço de Vigilância Sanitária Municipal, não estando outrossim isento o permissionário das multas decorrentes da inobservância do Código de Vigilância Sanitária Municipal.

CLÁUSULA NONA:

As benfeitorias necessárias, úteis ou voluntárias, realizadas pelo Permissionário ficarão incorporadas ao imóvel, sem direito a retenção ou qualquer indenização, seja a que título for.

Prefeitura Municipal de Cambuí, aos XX dias do mês de XXXXXX de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUÍ

Estado de Minas Gerais

Administração 2021/2024

TALES TADEU TAVARES

Prefeito Municipal

Permitente

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Permissionária

Tendo em vista que os itens alterados não alteram a elaboração da proposta pelos licitantes, fica mantida a data do credenciamento e a abertura do certamen para às 15h do dia 14 de abril de 2023, na sala de licitações sito a Rua João Moreira Salles N. 32 – Subsolo – Centro – Cambuí – MG.

Cambuí, 31 de março de 2023.

Sra. Adriana Cristina Moura

Pregoeira

Sr. Flávio José Gallerani Ribeiro

Equipe de apoio

Sr. Adilson Pereira da Silva

Equipe de apoio

Sr. Marcos Yuji Motooka

Equipe de Apoio

Sra. Alexandra Mirian Fuchiue

Equipe de Apoio